

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

CASA JOÃO JOSÉ DE FREITAS - ARAÇOIABA - PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO Nº 10/97

EMENTA: Dispõe sobre o Sistema Próprio de Administração Financeira da Câmara Municipal de Araçoiaba e dá outras providências.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Araçoiaba aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Artigo 1º- A Câmara Municipal de Araçoiaba, no uso de suas atribuições, resolve administrar através da sua Mesa Diretora, os recursos que lhe forem transferidos pela Prefeitura Municipal, em forma de duodécimo mensal.

Artigo 2º- A Câmara implantará seu sistema de Contabilidade de acordo com a Lei nº 4.320/64, e encarregar-se-á de atender as exigências dos Órgãos Fiscalizadores, no que diz respeito a Execução Orçamentária e a Aplicação dos Recursos Financeiros.

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 1997.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araçoiaba em,
29 de Julho de 1997.



José Carlos Paes de Lima
Presidente